

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA  
COMARCA DE VITÓRIA – ESPÍRITO SANTO.**

Processo n.º 0004941-29.2017.8.08.0024

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.649.263/0001- 10, com sede na Av. Iguaçu, nº 2820, 10º andar, conj. 1001, Água Verde, Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio Alexandre Correa Nasser de Melo, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 38.515, nos autos desta Recuperação Judicial convolada em Falência, em que é Falida a empresa **TRANSGLEIDE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de Id 35874550, com o máximo respeito e o devido acatamento, expor e requerer o que segue.

A Administradora Judicial honrosamente aceita o encargo que lhe foi incumbido, bem como requerer a expedição e disponibilização do competente Termo de Compromisso a ser assinado digitalmente, indicando como responsável pela assinatura do termo, na forma do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**, OAB/PR 38.515, advogado e sócio da empresa, a quem requer sejam dirigidas todas as intimações, sob pena de nulidade.

Informa, ainda, que dará cumprimento fiel ao encargo a que foi nomeado, bem como a todos os deveres inculpidos no art. 22 e demais da Lei 11.101/2005, colocando-se à disposição de todos os interessados através do e-mail [falenciatransgleide@credibilita.adv.br](mailto:falenciatransgleide@credibilita.adv.br), bem como no site <https://credibilita.com.br/>, na aba de “processos”, por meio de zoom ou então presencialmente, na Av. Iguaçu, nº 2820, conj. 1001, Água Verde, Curitiba/PR, no horário comercial compreendido das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento pelo telefone (41) 3242-9009.

Nesses termos, pede deferimento.

Vitória, 26 de janeiro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.117